

PARECER 1354/1999 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 96/1999.
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Enéas, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Consumidor, a ser realizado anualmente no dia 14 de outubro, data que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo retirando da propositura artigo que dispõe sobre a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal, uma vez que tal espécie de dispositivo caberia melhor em um projeto de resolução. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99.

José Mentor - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Dalton Silvano do Amaral

Dito Salim

José Eduardo Martins Cardozo

Lidia Correa

Miguel Colasuonno

Mohamad Said Mourad